

munksjö

Código de Conduta para Parceiros de Negócios

Grupo Munksjö

Introdução

A Munksjö está comprometida em gerar valor para seus acionistas e outras partes interessadas, além de construir relacionamentos baseados em abertura, confiança e respeito, de uma forma social e ambientalmente responsável. A Munksjö espera que todos os seus Parceiros de Negócios sigam esses padrões e conduzam seus negócios de maneira ética.

Este Código de Conduta para Parceiros de Negócios (BPCoC) descreve os padrões mínimos exigidos pela Munksjö de seus Parceiros de Negócios diretos e de partes contratuais de níveis subordinados.

1. Conformidade com Leis e Regulamentos Nacionais e Internacionais

Como Parceiro de Negócios da Munksjö, você deverá cumprir todas as leis e regulamentos internacionais e nacionais aplicáveis, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados à anticorrupção, combate à lavagem de dinheiro, transporte, segurança, saúde, impostos, comércio e alfândega.

Como Parceiro de Negócios da Munksjö, você deverá aderir e respeitar todas as sanções emitidas pelos Estados Unidos, União Europeia, Reino Unido e Nações Unidas. Ao assinar este Código de Conduta para Parceiros de Negócios, você reconhece expressamente e consente que a Munksjö realize suas próprias verificações de sanções contra listas de sanções existentes, incluindo, mas não se limitando, às listas emitidas pelos estados e instituições mencionados acima.

2. Direitos Humanos

Tratamento Justo e Igualitário

O Parceiro de Negócios não deverá discriminar em práticas de contratação e empregatícias com base em critérios como raça, religião, gênero, idade, nacionalidade, deficiência, relações pessoais, filiação sindical, orientação sexual, opinião política ou qualquer outro critério inadequado.

Salários e Benefícios

Os empregados do Parceiro de Negócios devem receber salários e benefícios que, no mínimo, estejam em conformidade com as leis nacionais, bem como com os acordos coletivos vinculantes, e os Parceiros de Negócios são obrigados a promover o alinhamento com os princípios de salário digno da OIT.

Horas de Trabalho

O Parceiro de Negócios deve garantir que seus empregados trabalhem em conformidade com todas as leis aplicáveis e padrões obrigatórios da indústria relacionados a horas regulares e horas extras. Os trabalhadores devem ter pelo menos um dia de folga a cada sete dias.

Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

O Parceiro de Negócios deverá respeitar o direito dos empregados de se associarem livremente, pertencerem a um sindicato e negociarem coletivamente, de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Trabalho Infantil

O Parceiro de Negócios deve garantir que não haja qualquer forma de trabalho infantil em suas operações ou na cadeia de suprimentos. O termo "criança" refere-se a qualquer pessoa com menos de 15 anos (ou 14 anos, conforme as leis locais aplicáveis), ou abaixo da idade mínima para conclusão da educação obrigatória, ou abaixo da idade mínima para emprego em qualquer país específico, o que for maior.

Assédio e Abuso

O Parceiro de Negócios nunca poderá se envolver, apoiar ou permitir qualquer forma de assédio ou abuso no local de trabalho.

Trabalho Forçado e Compulsório

Nas operações do Parceiro de Negócios, todas as formas de emprego devem ser voluntárias, e todos os trabalhadores devem ser livres para sair mediante aviso prévio razoável. O Parceiro de Negócios não deverá fazer uso ou de qualquer forma se beneficiar de trabalho forçado, prisional, compulsório ou involuntário.

Os trabalhadores não podem ser obrigados a depositar dinheiro, passaportes, certificados educacionais ou documentos similares como condição para o emprego, nem o Parceiro de Negócios deve deduzir ou reter salários com base em dívidas injustas ou de qualquer outra forma privar os empregados de salários dignos ou condições de vida adequadas.

Comunidades Locais

O Parceiro de Negócios deverá respeitar os direitos tradicionais e costumeiros das comunidades locais afetadas por suas operações.

3. Saúde e Segurança

O Parceiro de Negócios deverá fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os empregados. O Parceiro de Negócios deverá garantir a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis relacionados a questões de saúde e segurança.

O Parceiro de Negócios deverá garantir que todos os trabalhadores estejam suficientemente cientes dos riscos à saúde, segurança e meio ambiente, e devidamente treinados nessas questões.

Um processo para monitoramento contínuo e melhoria do ambiente de trabalho deverá estar em vigor, e um representante de gestão responsável pela saúde e segurança de todos os funcionários, bem como pelos riscos ambientais, deverá ser nomeado.

4. Negócios Responsáveis

O Parceiro de Negócios é esperado que conduza seus negócios de maneira transparente e ética, e não participe direta ou indiretamente de práticas ilegais, corruptas ou inadequadas. Todas as formas de corrupção, incluindo extorsão e suborno, bem como lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, são estritamente proibidas.

Para interações com os funcionários da Munksjö, aplicam-se as seguintes regras:

- A Munksjö sempre pagará pelos custos de viagem e hospedagem de seus próprios funcionários ao visitar o Parceiro de Negócios, conferências, plantas de referência, etc.
- Os empregados da Munksjö não devem receber ofertas de presentes, hospitalidade ou entretenimento que possam ser considerados inadequados ou desproporcionais em relação às possíveis transações comerciais. Presentes em dinheiro ou equivalentes, como cartões-presente, nunca são permitidos.

5. Impacto Ambiental

O Parceiro de Negócios deverá:

- Cumprir todos os requisitos ambientais definidos em leis, regulamentos e licenças ambientais aplicáveis;
- Obedecer estritamente a todas as leis e regulamentos relacionados a materiais perigosos, produtos químicos e substâncias;
- Fazer melhorias contínuas no desempenho ambiental de suas operações e produtos;
- Garantir que suas matérias-primas sejam obtidas de maneira responsável de acordo com as melhores práticas aceitas e/ou leis locais;
- Implementar e documentar sistemas relevantes de gestão ambiental com o objetivo de:
 - Melhorar a eficiência dos recursos e energia.
 - Minimizar a geração de resíduos e maximizar a reciclagem.
 - Limitar as emissões para o solo, água e ar aos níveis permitidos.

6. Transparência

O Parceiro de Negócios deverá manter registros transparentes e atualizados dos elementos relevantes para demonstrar conformidade com este Código.

O Parceiro de Negócios poderá ser solicitado a fornecer registros e outras evidências relevantes para avaliar a conformidade com este Código. O Parceiro de Negócios deverá, sem demora, fornecer acesso às informações requeridas, salvo quando claramente justificado por requisitos de confidencialidade. Exemplos dessas informações incluem:

- O código de conduta do Parceiro de Negócios;
- Documentação nos sistemas de gestão do Parceiro de Negócios;
- Estatísticas agregadas de horas trabalhadas e salários;
- Registros de saúde e segurança;
- Registros de treinamentos;
- Comunicação deste Código para os fornecedores do Parceiro de Negócios;
- Registros de dados de desempenho ambiental;
- Prova de adesão aos requisitos contra o desmatamento;
- Prova de proteção adequada de dados proprietários ou pessoais pertencentes à Munksjö ou seus empregados.

O Parceiro de Negócios também deverá, mediante aviso prévio razoável, aceitar auditorias realizadas pela Munksjö ou por terceiros designados pela Munksjö para avaliar a conformidade com este BPCoC. Nessas ocasiões, o Parceiro de Negócios deverá fornecer acesso suficiente às informações e/ou às áreas de suas instalações

que sejam relevantes para a avaliação da conformidade com o BPCoC.

O Parceiro de Negócios deverá ser capaz de divulgar todas as possíveis fontes primárias de origem (país de origem) associadas às entregas feitas à Munksjö. A Munksjö se reserva o direito de solicitar ao Parceiro de Negócios que crie um mapeamento completo da cadeia de suprimentos até a origem para facilitar a avaliação de conformidade na cadeia de suprimentos.

7. Conformidade e Acompanhamento

O Parceiro de Negócios deverá ter sistemas que permitam a apresentação, o registro e a gestão de reclamações. Um responsável designado deverá monitorar continuamente o mecanismo de reclamações, manter um registro das questões levantadas e tomar medidas imediatas e apropriadas.

O Parceiro de Negócios é obrigado a relatar imediatamente qualquer não conformidade com este BPCoC à Munksjö por meio do canal de denúncias disponível em www.munksjo.com.

8. Proteção de Informações

O Parceiro de Negócios deverá proteger as informações confidenciais da Munksjö. Informações confidenciais incluem qualquer propriedade intelectual da Munksjö:

- i. Conhecimento tecnológico e técnico, experiência, know-how, invenções, instruções, dados de produtos e produção, técnicas, processos, desenhos, designs, especificações, fórmulas, amostras e outras informações e dados semelhantes;
- ii. Informações financeiras, comerciais e de pessoal; e
- iii. Outras informações, divulgadas a qualquer momento e em qualquer forma, que sejam marcadas ou notificadas como confidenciais ou que, pelo julgamento razoável das circunstâncias, possam ser consideradas informações confidenciais..

O Parceiro de Negócios que tiver acesso a Informações Confidenciais como parte da relação comercial não deverá compartilhá-las com ninguém, a menos que autorizado pela Munksjö. O Parceiro de Negócios também não deverá negociar valores mobiliários ou encorajar terceiros a fazê-lo com base em informações confidenciais recebidas da Munksjö.

9. Aplicação

Se a Munksjö determinar que o Parceiro de Negócios não atende aos requisitos e expectativas estabelecidos neste BPCoC, o Parceiro de Negócios deverá tomar medidas corretivas imediatas. A Munksjö pode oferecer assistência ao Parceiro de Negócios para desenvolver e implementar planos de ação corretiva para melhorar a situação.

A Munksjö se reserva o direito de cancelar pedidos pendentes, suspender pedidos futuros ou rescindir seu contrato com o Parceiro de Negócios em caso de falha em cumprir este BPCoC.

Comprometemo-nos a aderir aos princípios deste Código de Conduta para Parceiros de Negócios.

Assinatura:

Nome, Posição

Empresa

Data e Local